CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR
6162
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 321/2025

AUTOR: André Fraga

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, que sejam instalados suportes internos para bicicletas convencionais nos ônibus do sistema BRT de Salvador, com sinalização adequada e regulamentação de uso, como forma de incentivar a mobilidade ativa, a integração entre modais e garantir o direito à ciclistas de diferentes regiões das cidades".

RELATOR: Sidninho

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador André Fraga, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, que sejam instalados suportes internos para bicicletas convencionais nos ônibus do sistema BRT de Salvador, com sinalização adequada e regulamentação de uso, como forma de incentivar a mobilidade ativa, a integração entre modais e garantir o direito à ciclistas de diferentes regiões das cidades.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 321/2025.**

Sala das Comissões, de agosto de 2025.

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Rodrigo Amaral

Duda Sanches

Mauricio Trindade

Júlio Santos

Omarzinho

Parecer deliberado em colegiado.

Em, 19/08/25